



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-SEC-29, de 26 de maio de 2004

**Homologa o resultado da eleição
processada em 07/05/2004, no CRO-AM.**

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
regimentais, de acordo com o artigo 86 do
Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução
CFO-36, de 02 de dezembro de 2002, ?ad
referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição
processada no Conselho Regional de
Odontologia do Amazonas, no dia 07 de maio
de 2004, homologando a composição eleita
para exercer o mandato de 14 de julho de
2004 a 13 de julho de 2006:

MEMBROS EFETIVOS CRO-AM-CD-Nº

Ericson Leão Bezerra 1039

Heladio de Souza Gomes 1159

João Batista Figueiredo Franco 231

Marleno Litaiff Monteiro Júnior 1430

Waldeyde Oderilda Gualberto Magalhães 1106

MEMBROS SUPLENTE CRO-AM-CD-Nº

Cristina Maria Mello Garcez 663

Geraldo Celso da Silva Onety 962

Laenilze Maria de Castro Araújo 811

Maria da Conceição Fernandes Picanço 935

Maria Eliana Cruz de Almeida 1173

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada
de Contas do Conselho Regional de
Odontologia do Amazonas, para o biênio de 14
de julho de 2004 a 13 de julho de 2006,
serão eleitas de acordo com o artigo 10 da
Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e
15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta
data, independentemente de sua publicação na
Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 26 de maio 2004.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE